



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Janderson Brito – PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Republicanos
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Junior Paulo – Republicanos

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Hérlon Cabral – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Junior Paulo – Republicanos



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 18 a 22 de março de 2024
Edição 42

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Regimento Interno nº 17 de LOM



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 19 de março de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais**, realizada pela UVB, no período de 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para no prazo de 15 (quinze) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de março de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente